

1539/2024
PROJETO DE PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB
09:00 26/12/24
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Casa Prefeito Antônio Teixeira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 / 2024

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
RITA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santa Rita, e demais disposições aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 13, 169, 35 e 222 da Resolução nº 013/2018, de 17 de outubro de 2018, que trata sobre o atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - A eleição da Mesa far-se-á por maioria simples de votos, mediante votação aberta, na qual cada vereador votará verbalmente no Plenário, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo único - A votação da eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Rita só podera iniciar apenas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos vereadores que compoem a Câmara Municipal de Santa Rita, e será feita através de uma chamada nominal dos vereadores, pelo Presidente em exercício.”

“Art. 169 -

I-

II-

III-

IV- Abertos.

§ 2-A O processo aberto de votação consiste na manifestação verbal, em plenário, de cada vereador quanto à sua posição, declarando oralmente no que está votando, sendo o voto registrado imediatamente em ata. O vereador deve declarar o voto de maneira clara, sem omissões.

§ 7º - O processo de votação secreta será utilizada em caso de apreciação de veto.”

§ 8º - A votação secreta consiste na distribuição de cédulas aos vereadores e o recolhimento dos votos em urna, ou em qualquer outro receptáculo que assegure o sigilo da votação, obedecendo o seguinte procedimento:”

“Art. 35 -

I.....

II- Pela renúncia, escrita, assinada, apresentada na pessoa do vereador e efetivada após seu pronunciamento de forma oral, realizado no plenário em sessão ordinária;

III-

IV-

Parágrafo Único - A renúncia do Vereador ao cargo que ocupa na Mesa dar-se-á por expediente dirigido à Mesa, protocolado pessoalmente pelo interessado na Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Casa Prefeito Antônio Teixeira

Legislativa da Câmara, e será efetivada apenas após seu pronunciamento de forma oral, realizado no plenário em sessão ordinária sem necessidade de deliberação do Plenário.”

“**Art. 222** - Considera-se formalizada a renúncia do mandato e, consequentemente, como tendo produzido todos os seus efeitos para fins de extinção do mandato, quando protocolada pelo vereador na Secretaria Legislativa da Câmara e seu pronunciamento de forma oral pelo vereador no plenário em sessão ordinária.

§ 1º - A renúncia se toma irrevogável após seu pronunciamento de forma oral pelo vereador no plenário em sessão ordinária.

§ 2º -”

Art. 2º A nova composição da Mesa Diretora da Câmara dar-se-á na próxima legislatura que compreende a partir de do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogados os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 14 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA,
em ____ de _____ de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Casa Prefeito Antônio Teixeira

Jackson Alvino
Jackson Alvino da Costa
Presidente

Luciano Serrano da Silva
Luciano Serrano da Silva
1º Secretário

Fagner Francelino dos Santos
Fagner Francelino dos Santos
3º Secretário

Anésio Alves de Miranda Filho
Anésio Alves de Miranda Filho
Vereador

Márcio José Justino
Márcio José Justino
Vereador

Naedson Graciano da Silva
Vereador

Sebastião Bastos F. Filho
Sebastião Bastos Freire Filho
Vereador

Severino Farias de França
Severino Farias de França
Vereador

Josivaldo de Santana
Vereador

Paulo César Oliveira da Silva
Paulo César Oliveira da Silva
Vereador

Francisco Moraes de Queiroga
Francisco Moraes de Queiroga
Vice-Presidente

Francisco de Medeiros Silva
Francisco de Medeiros Silva
2º Secretário

Marinaldo da Silva Santos
Marinaldo da Silva Santos
Vereador

Brunno Inocência da Nóbrega Silva
Brunno Inocência da Nóbrega Silva
Vereador

Cássio Barbosa da Silva
Cássio Barbosa da Silva
Vereador

Célio Roberto Rufino dos Santos
Vereador

Cristiane Pinto de Aquino
Vereador

Ivonete Virgílio de Barros
Ivonete Virgílio de Barros
Vereador

Paulo Fernandes do Nascimento
Paulo Fernandes do Nascimento
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Casa Prefeito Antônio Teixeira

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rita-PB submete à apreciação do Plenário que compõem essa colenda Casa este projeto de resolução que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Seguindo os preceitos que regem os princípios da publicidade e da transparência e atendendo aos anseios da população santarritense, que ao longo dos anos reivindica saber como vota cada vereador sobre os temas importantes, propomos que a eleição para a escolha dos membros da Mesa Diretora seja realizada por meio de votação aberta, na qual cada vereador votará verbalmente no Plenário, a fim de tornar mais transparente a atuação dos legisladores municipais, possibilitando ao eleitor conhecer o posicionamento político dos seus representantes nas votações.

A proposta de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, que institui a exigência de pronunciamento oral em plenário como formalidade adicional para a renúncia de vereadores, tem como objetivo principal fortalecer a clareza, a publicidade e a solenidade do ato, sem, contudo, representar um obstáculo ou entrave ao exercício do direito de renúncia.

Por fim, consciente da plena justificativa do presente projeto de resolução, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, em ____ de _____ de 2024.